

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA AO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE DESFAVELIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinator:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	17/05/2025 01:00:02	Data da assinatura:	17/05/2025 01:08:04



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO
17/05/2025

Indica ao Poder Executivo a adoção de política pública de desfavelização e reurbanização de áreas degradadas, com foco nas regiões de maior vulnerabilidade social e índices elevados de violência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º O Governo do Estado do Ceará adotará medidas visando à desfavelização e reurbanização de comunidades em situação de vulnerabilidade urbana, priorizando ações de remoção digna, reassentamento seguro e regularização fundiária, com oferta de moradias em locais com infraestrutura adequada.

Art. 2º As ações devem seguir diretrizes de planejamento integrado, incluindo:

- I - Mapeamento técnico e social das áreas irregulares;
- II - Elaboração de projetos de habitação popular verticalizada ou de baixa densidade, com infraestrutura urbana completa;
- III - Implantação de equipamentos públicos essenciais, como escolas, postos de saúde, praças e espaços de convivência;
- IV - Garantia de diálogo constante com as comunidades afetadas, assegurando participação popular e respeito à dignidade humana;
- V - Fomento à parceria público-privada (PPP) para viabilização de empreendimentos habitacionais.

Art. 3º A proposta visa ainda a promoção de:

- I - Segurança pública, mediante a eliminação de áreas de domínio do crime organizado;
- II - Mobilidade urbana, com relocação de moradores para locais com acesso a transporte, trabalho e serviços;

III - Justiça social e ambiental, com recuperação de áreas degradadas e promoção da dignidade das famílias cearenses.

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

JUSTIFICATIVA:

O Estado do Ceará enfrenta desafios significativos relacionados à violência urbana e à ocupação irregular de áreas urbanas. De acordo com o Atlas da Violência 2024, várias cidades cearenses apresentam altas taxas de homicídios:

- Maracanaú: 58,0 homicídios por 100 mil habitantes;
- Caucaia: 56,2 homicídios por 100 mil habitantes;
- Sobral: 48,3 homicídios por 100 mil habitantes;
- Fortaleza: 45,3 homicídios por 100 mil habitantes;
- Maranguape: 43,8 homicídios por 100 mil habitantes.

Além disso, o município de Groaíras, com uma população de apenas 10.910 habitantes, registrou a maior taxa de assassinatos do Estado, com 146,65 crimes para cada 100 mil habitantes em 2024 (Fonte: O Povo).

Esses dados evidenciam a necessidade urgente de políticas públicas voltadas para a reurbanização de áreas degradadas, especialmente nas regiões mais afetadas pela violência. A experiência do Governo do Estado de São Paulo demonstrou que ações integradas de desfavelização podem contribuir significativamente para a redução da criminalidade e a melhoria da qualidade de vida da população.

É imperativo que o Estado do Ceará adote medidas semelhantes, promovendo a promoção de moradias dignas a famílias que residem em áreas de risco, oferecendo moradias adequadas e implementando infraestrutura básica, como saneamento, iluminação pública e equipamentos sociais.

Cientes de que o presente projeto representa os anseios da população cearense, contamos com o apoio de meus nobres pares para sua aprovação.



DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)